



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

LEI MUNICIPAL Nº 953/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020, DE INICIATIVA DA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 17 / 03 / 2020

NO QUADRO DE AVISO

helo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG

Autoriza a recomposição dos Subsídios dos Agentes Políticos – Vereadores do Poder Legislativo do Município de Silvianópolis (MG) no exercício de 2020, e dá outras providências

Art. 1º – Fica autorizada a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos de Silvianópolis (MG) em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) – INPC/IBGE, para o Exercício de 2020, sendo:

§ 1º – Ao Presidente da Mesa da Câmara e aos Edis do Legislativo, Vereadoras e Vereadores;

§ 2º – O percentual apresentado é o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme o demonstrativo Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Silvianópolis-MG, 17 de março de 2020

Vitor Nery de Moraes
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal